



LEI Nº 2.708/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0150		MANUT. PROGRAMA PROJOVEM		08.243.0010.2.0150		MANUT. PROGRAMA PROJOVEM	
	002.011	TRANSF. FNAS			002.011	TRANSF. FNAS	
190	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	10.000,00	191	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	10.000,00
<b>Total</b>							<b>10.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO – 1.171